



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

Proposição: Projeto de Resolução nº 014/05

Autor(es): Messa Diretora, biênio 2005 à 2006

Data da Leitura: 05 de dezembro de 2005

Número de Votações: ☒ 1 () 2

Data da 1ª Votação: 05 de dezembro de 2005

☒ Aprovado

() Reprovado

Data da 2ª Votação: _____

() Aprovado

() Reprovado

Tipo de Votação: ☒ Simbólica () Nominal

Parecer das Comissões:

☒ Justiça e Redação

() Economia e Finanças

() Obras e Serviços Públicos, e Outras Atividades

() Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social

() Agricultura e Meio Ambiente

() Defesa do Consumidor

() Segurança Pública

Prazo dos Pareceres: _____

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL**

PRIMAVERA DO LESTE - MT

Rua Inácio Castelli, nº 215 – CEP 78.850-000

Telefax: (66) 498-1734/3590

E-mail: camarapva@camarapva.mt.gov.br

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo			
 CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - MT PROTOCOLO Nº. 411 Em: 01 / 12 / 2005 Assinatura: [assinatura] h 14:00 FUNÇÃO: [assinatura] HORÁRIO: [assinatura]		- Projeto de Lei	Nº 014/2005
		- Projeto de Decreto Legislativo	
	X	- <i>Projeto de Resolução</i>	
		- Requerimento Indicação	
		- Indicação	
		- Moção	
		- Emenda	

Autor: Mesa Diretora, biênio 2005 á 2006.

APROVADO EM

05 / 12 / 2005

Assinatura

EMENTA: “Dispõe sobre a criação da Comissão de Representação para apurar as denúncias de possíveis irregularidades junto a Secretaria Municipal de Saúde”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU E EU PRESIDENTE, Angelin dos Santos Baraldi, nos termos dos art. 61 e 64 do RICM – Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT; Considerando o convite exarado por essa Casa ao ilustre Secretário Municipal de Saúde Sr. ANDERSON LUIZ PAZINATO para prestar esclarecimento quanto às denúncias que tem chegado a essa Casa de Leis sobre possíveis irregularidades em sua pasta; Considerando o não atendimento ao convite sem prestar satisfação da recusa; Considerando o dolo de não respeitar a essa instituição promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Representação, para apurar as denúncias de possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste - conforme amplamente denunciado a essa Câmara de Vereadores.

Art. 2º. A presente Comissão gozará das prerrogativas da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do inciso X, do Art. 13, da Lei Orgânica de Primavera do Leste – MT;

Parágrafo Único - Faço constar como advertência, que a tentativa ou obstrução dos trabalhos da presente Comissão, implica aos agentes que derem causa as penalidades da Lei Federal 1.079, de 10 de abril 1950, e as do Art. 4º e seus incisos do Decreto-Lei 201/67 e outros aplicáveis a espécie.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

Rua Inácio Castelli, nº 215 – CEP 78.850-000
Telefax: (66) 498-1734/3590
E-mail: camarapva@camarapva.mt.gov.br

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo

- Projeto de Lei

- Projeto de Decreto Legislativo

X - *Projeto de Resolução*

- Requerimento Indicação

- Indicação

- Moção

- Emenda

Nº 014/2005

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - MT
PROTOCOLO Nº. 411
Em: 01 / 12 / 2005
14:00
FUNGIONÁRIO

Autor: Mesa Diretora, biênio 2005 á 2006.

Art. 3º. A Comissão Especial de Representação, instituída pela presente Resolução será composta de 04 (quatro) membros sob a presidência do primeiro e terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos sendo os seguintes membros;

§ 1º. Vereador JOSÉ GONZAGA TONON;

§ 2º. Vereadora IRES JUSTINA ROSSATO;

§ 3º. Vereador WALMIR ZELIZ DOS SANTOS;

§ 4º. Vereador JOSÉ LUIZ BORTOLO;

§ 5º. Após a conclusão dos trabalhos fica a Comissão encarregada de apresentar a Mesa Diretora relatório circunstanciado do que apurou.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 01 de dezembro de 2005.

Vereador **ANGELIN DOS SANTOS BARALDI**
Presidente da Mesa Diretora

Vereador **WALMIR ZELIZ DOS SANTOS**
Primeiro-Secretário da Mesa

Vereador **ERALDO GONÇALVES FORTES**
Segundo-Secretário Mesa

Câmara Municipal Primavera do Leste
Estado de Mato Grosso

APROVADA

Em 05 de dezembro de 2005.

VISTO

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

Rua Inácio Castelli, nº 215 – CEP 78.850-000
Telefax: (66) 498-1734/3590
E-mail: camarapva@camarapva.mt.gov.br

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo		- Projeto de Lei	Nº 014/2005
		- Projeto de Decreto Legislativo	
	X	- <i>Projeto de Resolução</i>	
		- Requerimento Indicação	
		- Indicação	
		- Moção	
		- Emenda	

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - MT
PROTOCOLO Nº. 4/1
Em: 01 / 12 / 2005
h 14:00
FUNÇÃO: *Angelin*

Autor: Mesa Diretora, biênio 2005 á 2006.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a repercussão e a gravidade das denúncias feitas a essa Casa de Leis, e levando em consideração o convite feito pelo Presidente da Casa, para que o Secretário de Saúde comparecesse a este Legislativo a fim de prestar informações concernentes a sua pasta; considerando ainda, a ausência do convidado sem satisfação a esse Poder Legislativo é mister que essa Casa use de prerrogativas constitucionais e examine *in loco* as denúncias feitas por servidores lotados na referida secretaria e requerimento verbal requerendo providência por parte de parlamentares desta Casa de Leis na sessão ordinária de 28/11/2005. Consideramos imperativa e imprescindível a criação da Comissão Especial de Representação do Poder Legislativo para averiguar o fato mencionado, assim como suas implicações. É a justificativa.

Sala das Sessões em 01 de dezembro de 2005.

Angelin
Vereador ANGELIN DOS SANTOS BARALDI
Presidente da Mesa Diretora

Walmir
Vereador WALMIR ZELIZ DOS SANTOS
Primeiro-Secretário da Mesa

Fortes
Vereador ERALDO GONÇALVES FORTES
Segundo-Secretário Mesa